



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.182 /

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS À TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS QUE INTEGRA O DECRETO Nº 11.321, QUE 'APROVA NOVAS TARIFAS DOS SERVIÇOS TERMAIS'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A Tabela de Preços de Serviços que integra o Decreto nº 11.321, que "Aprova novas tarifas dos serviços termais", alterada pelos Decretos nºs 11.474, 11.534, 11.685, 11.723, 11.787 e 11.800, passa a vigorar com as seguintes alterações:

PRODUTO	PREÇO INTEGRAL
Tratamento para fibromialgia (AC)	80,00 mensalmente, a ser pago até o quinto dia útil
Hidroginástica (AC) 2 vezes por semana Duração da sessão: 50 minutos	50,00 mensalmente, a ser pago até o quinto dia útil

Parágrafo único. Os produtos de que trata este decreto não contarão com o desconto de 50% (cinquenta por cento), estabelecido pelo Decreto nº 10.176, oferecido aos moradores de Poços de Caldas, estudantes e servidores públicos municipais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MARÇO DE 2017.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

RICARDO FONSECA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12373, de 22/03/2017.